Publicado no Jornal O Presente na edição de 03/04/08 pág. 04
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 24/2006

LEI Nº 1.564/2008

Data: 02/04/2008

Súmula: *Autoriza o Poder Executivo a efetuar repasse financeiro até o valor de R$ 5.000,00, em prol da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA SÃO FRANCISCO INTEGRADA COM AS VILAS ITAIPU, SANTA CLARA E INTERNACIONAL.*

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro à entidade denominada de Associação dos Moradores da Vila São Francisco Integrada com as Vilas Itaipu, Santa Clara e Internacional, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 73.290.579/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 17, Vila São Francisco, na cidade de Guaíra – Estado do Paraná, até o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º. Os recursos para cumprimento deste artigo correrão por conta da dotação orçamentária criada pela Lei Municipal nº 1.535/2007 – LOA 2008, conforme segue:

ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0037	Investimento social em atividades comunitárias	
PROJETO / ATIVIDADE	2.051	Manutenção do Departamento de Integração e Ações Comunitárias	
Fonte	1030	Royalties	
RUBRICA	33.50.43.00	Subvenções Sociais	5.000,00

Art. 3°. As verbas repassadas para a entidade deverão ter destinação conforme plano de aplicação apresentado por ocasião do requerimento da entidade, com prestação de contas baseada na orientação do Município e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaira - Pr, em 02 de abril de 2008.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal